



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, portador do CPF nº *****, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.571-936, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo gerente de vendas Fabio Marques de Souza Levorin, Portador da Carteira de Identidade nº *****, inscrito no CPF sob nº *****, em conjunto com o procurador Reinaldo Santos de Almeida, Portador da Carteira de Identidade nº *****, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem celebrar o 3º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas SEGUNDA e QUINTA do Contrato 42/2022, resultante do Processo Licitatório 33/2022, Pregão 22/2022, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá sua mensalidade reajustada para **R\$ 3.862,32 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, totalizando o valor anual de R\$ 46.347,84 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará até **01 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 3º Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 29 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Fábio Marques de Souza Levorin

TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Reinaldo Santos de Almeida

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____